PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

DECRETO N.º 5.744 DE 12 DE Setembro DE 2.025.

Altera o Decreto nº 5.735, de 08 de Setembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo o disposto nos artigos 10, X; 78, VI e XXXVI.; 11, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as recomendações da Defesa Civil Nacional para que o Município de Barra do Garças obtenha o reconhecimento federal do Estado de Emergência;

DECRETA:

Art.1º O preâmbulo do Decreto nº 5.735, de 08 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Declara situação de emergência no Município de Barra do Garças em decorrência dos incêndios florestais no Parque Estadual da Serra Azul codificado pelo COBRADE- 1.4.1.3.1 (Incêndios Florestais), e dá outras providências.

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto nº 5.735, de 08 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.1º- Fica decretado situação de emergência no Município de Barra do Garças, em razão do desastre oriundo dos incêndios florestais no Parque Estadual da Serra Azul codificado pelo COBRADE- 1.4.1.3.1.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 12 de Setembro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0